

Nossa referência

R/247/2021

Assunto: Convite a apresentação de proposta no âmbito do procedimento pré-contratual de ajuste direto para a formação de contrato de prestação de Serviços de apoio à realização de Reuniões de negociação com a Comissão Europeia sobre o Portugal 2030

1. A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.), com sede na Av. 5 de Outubro, 153, em Lisboa, telefone 218814000, e endereço de correio eletrónico: agencia@adcoesao.pt, convida V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto adotado para a celebração do contrato supra referenciado.
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada por despacho do Presidente do Conselho Diretivo de 23 de novembro de 2021, no uso de competência delegada pelo Conselho Diretivo da Agência, I.P., ao abrigo do ponto I) da Deliberação n.º 827/2021, publicada no *Diário da República*, 2ª série, n.º 152, de 6 de agosto;
 - b) A escolha do procedimento de ajuste direto fundamenta-se no valor máximo a pagar pela prestação dos serviços, tendo em conta o disposto no n.º 1 da alínea d) do artigo 20º e do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo DL 111-B/2017 de 31 de agosto.
3. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;



- b) Documento que contenha o preço parcial e total da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, indicado em algarismos e por extenso (em caso de divergência, prevalece, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso), não incluindo o IVA. Deve ser expressamente mencionado que ao preço total acresce o IVA, entendendo-se, na falta desta menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto;
 - c) Nota justificativa do preço proposto.
- 4. Os documentos que constituem a proposta devem obrigatoriamente ser redigidos em português.
 - 5. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
 - 6. A proposta não é objeto de negociação.
 - 7. A proposta deve ser apresentada na plataforma www.acingov.pt, até às 16:00 do dia 24 de novembro *p.f.*
 - 8. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do CCP, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, aposta mediante utilização de um certificado digital que contenha as informações que permitam relacionar o assinante com a sua função e o poder de representação do concorrente. Os poderes de representação do assinante podem ser comprovados, também, mediante o carregamento na plataforma eletrónica, acima referida, de um documento dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe
 - 9. Até às 18h00 do dia 25 de novembro *p.f.*, o adjudicatário deve disponibilizar na plataforma de contratação pública www.acingov.pt os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP.
 - 10. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo



adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, sob pena de caducidade de adjudicação.

11. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

Com os melhores cumprimentos,

Joana do Ó

Assinado de forma
digital por Joana do Ó
Dados: 2021.11.23
21:43:04 Z

Joana do Ó

Diretora da Unidade de Gestão Institucional